

LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 5 DE JULHO DE 2019.

MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 55, DE 11 DE MARÇO DE 2014, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 124 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica modificado o Anexo I-B da Lei Complementar nº. 55, de 11 de março de 2014, para diminuir o número de vagas e reajustar a remuneração do cargo de Coordenador Técnico de Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênio, bem como reajustar a remuneração do cargo de Assessor de Fazenda, conforme especificado abaixo:

ANEXO Nº I - B

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

<i>Situação Funcional</i>	<i>Remuneração</i>	<i>Escolaridade Mínima</i>	<i>Nº Cargos</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Forma de Recrutamento</i>
<i>Coordenador Técnico de Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênio</i>	R\$ 3.000,00	<i>Ensino Médio</i>	01	<i>Dedicação Exclusiva</i>	<i>Ampla</i>
<i>Assessor de Fazenda</i>	R\$ 2.000,00	<i>Ensino Médio</i>	02	<i>Dedicação Exclusiva</i>	<i>Ampla</i>

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 10º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso – MG, 5 de julho de 2019.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

***Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 05/07/2019.**